REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM –

FACULDADE DA AMAZONIA



Boa Vista – 2021

*Dispõe sobre normas de Monitoria da Faculdade da Amazônia –UNAMA BOA VISTA.*

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Adotar e estimular a Monitoria Acadêmica, que será desenvolvida em conformidade com o presente regulamento, tendo como objetivo central contribuir para o desenvolvimento acadêmico-científico do discente**.**

**Art. 2º** A Monitoria Acadêmica é exercida por alunos selecionados publicamente pelos Coordenadores de Curso e Docentes, sendo seus objetivos**:**

1. - despertar nos discentes o interesse pela carreira docente ou pelo aprofundamento de estudos em uma determinada disciplina, incentivando-os também à pesquisa e às atividades de extensão;
2. - oportunizar o discente em sua integração com a comunidade universitária;

**§1º.** O exercício da Monitoria não cria para os discentes o vínculo empregatício com a Instituição.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

**Art, 3°** As incrições aconteceram por meio do preenchimento do formulario do google presente no link asseguir: https://forms.gle/tfJN5xBEQz95yyLBA

CAPÍTULO III DAS VAGAS

**Art, 4°** Serão ofertadas 11 (onze) vagas sendo estas divididas em, 02 vagas para disciplina de Anatomia aplicada a enfermagem, 02 para anatomia, 03 para semiologia, 02 para bioquímica e 02 citologia e embriologia.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

**Art, 5°** A seleção do monitor será realizada em duas etapas:

1. Prova escrita 09 e 10 de setembro de 2021
2. Entrevista 09 e 10 de setembro de 2021

**Art, 6°** O contéudo programático para a prova escrita consta no anexo 01 deste edital.

CAPÍTULO V

**DA**

CERTIFICAÇÃO

**Art. 7º** A Instituição, a pedido do discente, fornecerá gratuitamente certificado de exercício de Monitoria, constando o período, a disciplina de atuação e o coeficiente de rendimento do discente-monitor. O referido documento deverá ser solicitado por requerimento mediante protocolo na Secretaria da Unama Boa Vista e só será emitido se o aluno monitor estiver devidamente registrado no sistema acadêmico.

CAPÍTULO VI

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** As funções de monitor na Instituição, estão reservadas ao discente que atenda às seguintes condições**:**

1. - ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, atingindo a média nas duas primeiras avaliações do semestre, ou seja, 7,0 (sete);
2. - no ato da seleção para a Monitoria, o discente-candidato deverá ter sido aprovado nas disciplinas que cursou, inclusive, podendo ter cursado disciplinas em regime de dependência, desde que tenha obtido aprovação;
3. - não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;
4. - não estar inadimplente em seu contrato financeiro com a Instituição;

Capítulo VII

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 9º.** As funções de monitor são exercidas em regime de no mínimo 3 (três) horas semanais de efetivo trabalho, sob a supervisão do Docente da disciplina objeto da Monitoria**.**

**§ 1º** O horário do exercício da Monitoria não deve coincidir com o horário escolar do discente monitor.

**§ 2º** O discente monitor para efeito de controle dos horários deve registrar seu ponto diretamente com o professor vinculado, conforme formulário padrão, anexo 03, que deverá constar a assinatura do professor-orientador.

**§ 3º** O discente monitor para efeito do controle de atividades deve registrar mensalmente as atividades desenvolvidas durante este periodo, conforme formulário padrão, anexo 04, que deverá constar a assinatura do professor-orientador.

**§ 4º** O (a) professor (a) da Disciplina ficará incumbido (a) de encaminhar a freqüência e o relatório de monitoria do monitor para a Coordenação de Curso no último dia de cada mês.

**§ 5º** A designação do discente monitor dá-se mediante datas definidas no “Edital para Processo Seletivo de Monitoria” e tem validade por 06 (seis) meses, excluindo o período de férias, **podendo ser renovado uma única vez**, não sendo computado o período de 3 meses que o monitor esteve na condição de voluntário, a renovação deve ser realizada mediante autorização expressa da Direção e do Coordenador de Curso

.

**§ 6º** É vedada a Monitoria em mais de uma disciplina simultaneamente.

**§ 7º** O monitor, após expirado seu “Termo de Compromisso” (Anexo 02) poderá concorrer a um novo Processo Seletivo de Monitoria, desde que em disciplina distinta à que já participou como monitor, submetendo-se às regras da Monitoria.

**§ 8º** É vedado ao monitor à transferência de monitoria sem concorrer a um novo processo seletivo.

**§ 9º** A responsabilidade do controle das atividades do monitor é do professor-orientador que deverá avaliar a atuação do monitor de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria, e outros regulamentos expedidos pela Direção.

**§ 10º-** De acordo com o resultado dessa avaliação, o professor orientador pode manter o monitor ou afastá-lo após aprovação do Conselho de Curso.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 10º.** São atribuições do monitor**:**

1. - auxiliar o professor nas atividades práticas da disciplina;
2. - auxiliar os colegas em pesquisas, experiências, estudo em grupo e outras atividades atribuídas pelos docentes supervisores, desde que compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do monitor;
3. – auxiliar os colegas nas dificuldades de aprendizagem;

**IV**- Realizar seminários científicos e/u estudos de casos quando solicitados pela coordenação do curso ou professor-orientador.

**V** - seguir todas as regulamentações sobre Monitoria.

**Art. 11º.** É vedado ao professor-orientador**:**

1. Solicitar o monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária normal da disciplina ou prática pedagógica;
2. Liberar o acesso do monitor ao sistema de controle acadêmico, inserindo notas e frequência;
3. Convocar o monitor para correção de avaliações e realização de chamadas de

frequência;

1. Liberar o acesso dos monitores às áreas restritas administrativas da Instituição.

CAPÍTULO IX

**DO DESLIGAMENTO**

**Art.12.** Será desligado do programa o aluno que:

* 1. Não comparecer por mais de 10 dias às atividades previstas ao programa;
  2. Não entregar as atas de frequência por um mês consecutivos;
  3. Não entregar relatório de frequência por um mês consecutivos;
  4. Não realizar as atividades propostas pela Coordenação de curso (seminários e estudos de caso);

**Art.13.** A Coordenação de curso e o professor orientador deverão preencher parecer de desligamento (anexo 05 ) e arquivar para futuras indagações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA

**Disciplina: Anatomia**

Professor: Jhonatan Calel

1. Anatomia do sistema muscular
2. Anatomia óssea
3. Sistema cardiovascular.
4. Sistema nervoso

Disciplina: Anatomia Aplicada a Enfermagem

Professor: Clarice Nascimento e Felipe Kelson

1. Sistema nervoso central, periferico e autônomo: traumatismo crâniano
2. Sistema músculo-esqueletico: comprometimento anatômico ocasionados pelas fraturas
3. Sistema tegumentar: comprometimento anatômico ocasionados pelas patolofias de pele (úlceras por pressão)
4. Sistema cardiovascular: vasis mais utilizados pela equipe de enfermagem, veias e arterias dos membros superiores e inferiores.

**Disciplina: Bioquímica**

Professor: Jhonatan Calel

1. Aminoácidos
2. Proteínas
3. Vitaminas
4. água.

**Disciplina: Citologia e embriologia**

Professor: Schneyder Jati

1. Membrana Plasmática
2. Núcleo
3. Divisão celular
4. Microscopia

**Disciplina: Semiologia**

Professores: Milleny Sutier e Thais Pereira

1. Entrevista de enfermagem (anamnese)
2. Sinais vitais
3. Exame físico (cabeça, pescoço e toráx - asculta cardíaca e pulmonar)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu portador (a) do número de matrícula , matriculado(a) no período do curso de enfermagem na Unama Boa Vista, por meio deste documento afirmo assumir as responsabilidades a mim atribuidasenquanto monitor da disciplina

ministrada pelo professor(a) durante o período, conforme edital.

Assinatura do Monitor

Boa Vista de Março de 2021

ANEXO 03 FREQUÊNCIA

**ALUNO E N° DE MATRÍCULA: DISCIPLINA:**

**PROFESSOR:**

Dias e horários

**RELATÓRIO DE MONITORIA**

**Nome do aluno: Disciplina: Professor:**

**Atividades desenvolvidas (incluir datas e horários):**

**Avaliação do professor:**

(Aluno)

(Professor)

Boa Vista de de 2021

ANEXO 05 DESLIGAMENTO DO MONITOR

O aluno portador do n° de matricula monitor da disciplina do professor (a) está sofrendo o desligamento do programa de monitoria do Curso de Enfermagem da Unama Boa Vista devido a:

( ) Não comparecer por mais de 10 dias às atividades previstas ao programa; ( ) Não entregar as atas de frequência por um mês consecutivos;

( ) Não entregar relatório de frequência por um mês consecutivos;

( ) Não realizar as atividades propostas pela Coordenação de curso (seminários e estudos de caso).

Assinaturas:

Professor-orientador

Aluno

Coordenação do Curso de Enfermagem

Boa Vista de 2021